

ATA DE 20/11/2015

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte de novembro de dois mil e quinze

Ata 24

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze, pelas 14:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.265.480,08€” (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta euros e oito cêntimos), dos quais “2.283.672,28€” (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos são de dotações orçamentais, e 8.949,49€” (oito mil, novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), de Dotações não Orçamentais.-----

4 – Ratificação de despachos-----

a) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 11 de setembro, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de 18/11/2015 que aprovou a realização de um Passeio TT, apresentado pela Associação Cultural e Desportiva da Carapalha e que se realizou no dia 22 de novembro.-----

5 – Alteração orçamental -----

---Foi distribuído o documento final que contempla a 15ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros), e a 13ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 - Mapa de pessoal para o ano de 2016-----

---De acordo com o artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, foi presente a Estrutura de Mapa de Pessoal para o ano de 2016 e a respectiva caracterização dos postos de trabalho, documentos que se arquivam como anexos à presente ata, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a referida estrutura e propor à Assembleia Municipal a sua aprovação definitiva, de acordo com alínea o) ponto 1 do art.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7 – Aquisição e permuta de imóveis -----

7.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir:-----

1 - A António Pires Cardoso, NIF 148700691, casado no regime de comunhão **de** adquiridos com Maria de Fátima Ribeiro Nogueira, o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 36BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 5775 da mesma freguesia, pelo valor de 8.520,00€; -----

2 - A António Pires Cardoso, NIF 148700691, casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria de Fátima Ribeiro Nogueira e a Rosa Pires Lourenço, NIF 148700713, viúva, o prédio inscrito na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 37BM, descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 1717 da mesma freguesia, pelo valor de 15.060,00€.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

7.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a Maria Amélia Mendes Rodrigues Barreto Belo Carmona, casada com Elísio Dias Belo Carmona, o prédio inscritos na matriz predial rústica de Vila Velha de Ródão sob o artigo 15 da Seção BM, de Vila Velha de

ATA DE 20/11/2015

Ródão, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 4030 da mesma freguesia, pelo preço de 3.480,00€:-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7.3 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2565, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 1960 da mesma freguesia, pelo montante de 3.000,00€.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7.4 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, adquirir a Francisco José Correia Martins de Faria, casado com Fernanda Maria Morgado Lopes de Faria na comunhão de adquiridos, o prédio inscrito na matriz predial urbana de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3345, descrito na conservatória do registo predial com o n.º 3508 da mesma freguesia, pelo preço de 17.000,00€.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 - Pedido de certidão – Levantamento de ónus em prédios vendidos -----

---Foi presente o requerimento da ASCOP Construção Civil e Obras Públicas Lda. no sentido de que a Câmara Municipal certifique que podem ser levantados os ónus que se encontram registados aos prédios descritos na conservatória do registo predial com os números 4396, 4397, 4398 e 4399, e inscritos a favor da ASCOP.-----

---O Sr. Presidente recordou que em janeiro de 2013 tinha sido deliberado que se promovesse a reversão de vários lotes vendidos pelo município à Ascop, por incumprimento do contrato, ficando para a referida Ascop apenas 4 lotes, que correspondem às descrições 4396, 4397, 4398 e 4399 da freguesia de Vila Velha de Ródão, sendo levantados os ónus existentes sobre os mesmos, por contrapartida do direito do município usar o projeto das moradias já construídas, para poder usar nos restantes lotes.-----

---Entretanto, foi acionado o mecanismo de reversão de 10 lotes para o património do município, mas nada foi feito para cancelar os ónus que recaiam sobre os quatro lotes

que ficaram na propriedade da ASCOP. -----

---Face a esta explicação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se certifique que podem ser cancelados os ónus de reversão para o município que recaem sobre os referidos prédios.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

9 – Pedido de renovação – Acordo de utilização de horta social -----

---O Sr. Presidente da Câmara apresentou três pedido para renovação de Acordos de Utilização de parcelas de terreno cedidas para cultivo e destinadas a cultivo de consumo próprio, celebrado com:-----

-**José Custódio de Sousa**, residente na Rua do Cabeço do Salvador, nº8 em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedido o prédio inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 72 da Secção CD;-----

- **Joaquim Miguel Granadeiro Belo**, residente na Rua da Estrada, nº1064 – 1º em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedido uma parcela com a área de 4900 m² do prédio denominada de “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 9 da Secção CF;-----

- **José Júlio Lopes Isaías**, residente na Rua da Estrada, nº1064, em Vila Velha de Ródão, a quem foi cedido uma parcela com a área de 5000 m² do prédio denominada de “Vale das Vinhas” inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Vila Velha de Ródão com o Artigo 9 da Secção CF;-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o estipulado nos Acordos de Utilização, renovar a cedência das parcelas por mais um ano, nos termos anteriormente estabelecidos.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso os outros munícipes que celebraram Acordos de Utilização com o Município, para as restantes parcelas, venham a manifestar interesse em continuar com as respetivas parcelas, a câmara municipal autoriza, desde já, a renovação desses acordos.-----

10 - Abertura de propostas – Venda de paralelepípedos-----

---Na sequência da deliberação de Câmara de 23/10/2015, sobre a venda de paralelepípedos de cimento (pavê) danificados, o Sr. Presidente apresentou a única propostas recebida, procedendo-se, de imediato, à sua abertura, registando-se os dados

ATA DE 20/11/2015

dela constantes:-----

- Proposta apresentada por Joaquim António Ribeiro Mendes, no valor de 100,00€ (cem euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada. -----

11 - Pedidos de Cartões de Idoso-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

12 - Emissão de parecer prévio na aquisição de serviços-----

12.1 - Foi presente a Pré-RQI nº.5699/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa a **processo de “Alojamento da Aplicação do PDM”**. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa; -----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa tem cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220; -

d) – não será aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa não se encontrar sujeito, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos por Ajuste Direto Regime Simplificado, à firma Município, E.M., S.A., pelo valor base de 332,74 € (trezentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.2 - Foi presente a Pré-RQI nº.5789/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente à prestação de serviços de Projeto “Requalificação das Piscinas Municipais de Vila Velha de Ródão – Edifício de Apoio”. -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços; -----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/07010302, após a aprovação da alteração orçamental; -----

d) – Foi aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito, por se tratar de objeto idêntico em relação a contratos vigentes no ano de 2014, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime normal com convite à firma RUA – Risco de Urbanismo e Arquitectura, Lda., pelo valor de 20.500,00 € (vinte mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, este valor já foi sujeito à respetiva redução remuneratória. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12.3 - Foi presente a Pré-RQI nº.5702/2015 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, referente à *prestação de serviços de Elaboração de Unidade de Execução destinada à Implantação de nova Unidade Industrial na U1.* -----

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) – Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

b) – será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

c) – a despesa terá cabimento orçamental, para o presente ano na rubrica 0102/020220, após a aprovação da alteração orçamental; -----

d) – Foi aplicada a Redução Remuneratória prevista no nº. 1 do artigo 2º., e no artigo 4º. da Lei 75/2014, de 12 de Setembro com remissão ao nº.1 do artigoº.75, da Lei 82-B/2014 (Lei do Orçamento de Estado para 2015), em virtude do serviço em causa se encontrar sujeito, por se tratar de objeto idêntico em relação a contratos vigentes no ano de 2014, deliberou por unanimidade, emitir parecer prévio favorável para a prestação de serviços por ajuste direto regime simplificado à firma André Pardal, Engenharia – Sociedade

ATA DE 20/11/2015

Unipessoal, Lda., pelo valor de 2.200,00 € (dois mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, este valor já foi sujeito à respetiva redução remuneratória. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

13 – Subsídios

a) Foi presente a **informação n.º 49/2015 do Setor de Ação Social** que dá conta do pedido de apoio efectuado pelo Centro Socio Cultural e Recreativo de Alvaiade para pintura do edifício da sua sede, pedido este que se enquadra na alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao associativismo, tendo sido apresentados, para o efeito, vários orçamentos. Mais foi informado que à data 20/11/2015 existia na rubrica orçamental 0102/080701 um saldo no valor de 7.487,93€. -----

---Analisado o assunto e tendo em conta os valores apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo atribuir o valor de 20% do valor global do investimento, num total de 4.056,94€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

b) Foi presente a **informação n.º 49/2015 do Gabinete de Apoio ao Presidente**, que dá conta de um pedido de apoio financeiro, no valor de 1.200€, da Associação de Futebol de Castelo Branco, para realização da Taça de Iniciados de Futebol de 11, no estádio Municipal de Vila Velha de Ródão. Mais foi informado que à data 20/11/2015 existia na rubrica orçamental 0102/040701 um saldo no valor de 5.350,00€. -----

---A Câmara Municipal, tendo em conta o interesse da actividade para a promoção e difusão desportiva do território e pela atração de pessoas, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir o subsídio de 1200€ à referida Associação.-----

c) Foi presente a **informação n.º 50/2015 do Setor de Ação Social** por onde se verifica que a Câmara Municipal, em reunião de 27/3/2015, atribuiu o subsídio de 700€ para realização da festa popular, de acordo com o seu Plano de Atividades, à Associação Cultural e Recreativa do Marmelal. Contudo a festa foi realizada pela Comissão de Festas, que tem personalidade jurídica própria.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 700€ à referida Comissão de Festas, sendo anulado o referido montante

atribuído à Associação Cultural e Recreativa do Marmelal.-----

14 – Informações-----

--- **O Senhor Presidente deu conhecimento:**-----

a) de um ofício da GAFOZ-Grupo dos Amigos da Foz do Cobrão, relativo a uma exposição sobre o meio ambiente;-----

b) de um ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, que dá conta do seguimento do processo iniciado com a realização da ação de fiscalização conjunta à central de produção de energia eléctrica explorada pela Centroliva-Indústria e Energia S.A.;-----

c) dos pagamentos que foram no valor de 114.941,86€;-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Estrutura de Mapa de Pessoal para o ano de 2016 e a respectiva caracterização dos postos de trabalho e Lista dos munícipes para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social.-----

Encerramento